



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: MARIA DO SOCORRO CAVALCANTI DA SILVA VEIRA
Acesse em: <http://eic.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 6e192296-144a-4835-b301-eb1e2505bfe4

ÍTEM 34

DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto no item 32 do Anexo X da Resolução TC nº 25/2017, declaramos que no Fundo Previdenciário do Município de Amaraji–FUNPRAMA, não houve Recenseamento Previdenciário, durante o exercício de 2017.

Amaraji, 31 de dezembro de 2017.

Maria do Socorro Cavalcanti da Silveira
Gerente de Previdência